



## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 23 de Março de 2.010.

**Aos Administradores  
Instituto Arte na Escola**

1. Examinamos os balanços patrimoniais do **Instituto Arte na Escola**, em 31 de dezembro de 2.009 e de 2.008, e as correspondentes demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos nessas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam entre outros procedimentos: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade; **b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; **c)** a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Instituto Arte na Escola** em 31 de dezembro de 2.009 e de 2.008, o resultado das operações as mutações do patrimônio social e seus fluxos de caixas nas operações referentes aos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**LM AUDITORES ASSOCIADOS**  
**CRC 2SP018.611/0-8**

  
**Mauricio Diácoli**  
**CRC 1SP129.562/0-5**